# REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

Pelo presente, declaro estar ciente dos termos da Lei n.º 9.327/1996, da Lei nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 03/2008, do Decreto n.º 9.287/2018 e deste Regulamento de Utilização de Veículos Oficiais, bem como das responsabilidades civil, penal e administrativa a que estarei sujeito pelo uso e guarda do veículo oficial do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei.

Assumo o compromisso de:

1. – Portar os documentos (Motorista/Veículo) sempre atualizados;
2. – Dirigir com cautela, respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem do *campus*;
3. – Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização;
4. – Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante à manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança;
5. – Utilizar os veículos exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço;
6. – Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Obs.: caso este termo não seja emitido pelo sistema oficial de protocolo do IF Sudeste MG, preencher:

Data:

Nome do(a) condutor(a) eventual:

Número da Carteira Nacional de Habilitação:

Assinatura:

A Coordenação de Logística, Materiais e Serviços deve inserir este documento no sistema e coletar a assinatura da Direção-Geral, antes da utilização do veículo.